



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.547/2021**

**De 23 de Junho de 2021**

**“ALTERA A LEI Nº 2.571, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - RUA MAJOR JOSÉ ROSA BATISTA.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

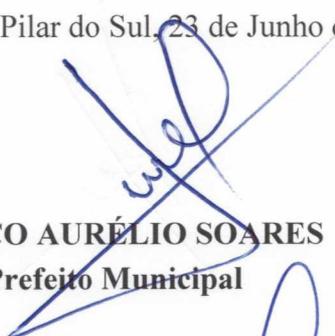
**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei nº 2.571, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A Rua nº 10 e a Rua nº 11 do loteamento Residencial Kanayama passam a denominar-se Rua Major José Rosa Batista, constituindo-se em um mesmo logradouro.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Junho de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I